



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

088/2025

O vereador, **Maicon da Santa Casa**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias, junto a **Diretora-Geral de Saúde, ROSANA VASSOLER F. THEODORO DE OLIVEIRA**, no sentido de realizar estudos visando **contratação de Médico Neuropediatra para prestação de atendimento de crianças, principalmente aquelas com demandas relacionadas ao diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA), na Clínica de Atenção à Saúde (CLIAS).**

JUSTIFICATIVA:

A Neuropediatria é o ramo da neurologia que se dedica ao estudo das doenças do desenvolvimento e maturação do sistema nervoso. Devido às características do desenvolvimento infantil, possui importância no controle de doenças com comprometimento neurológico. A atuação dos profissionais nesta especialidade engloba além do tratamento, o acompanhamento e prevenção de uma série de problemas que possam comprometer o bom desenvolvimento físico, mental e emocional das crianças. Atua a partir dos anos iniciais do desenvolvimento, desde o período neonatal; possibilitando atenção especial em casos de Epilepsia, Paralisia cerebral, dores de cabeça e junto a crianças portadoras de Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista, ou com distúrbios de aprendizagem e Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade. *Fonte: <https://www.neurologica.com.br/>*

Por tais razões, solicito que estudos sejam realizados pela Administração Municipal e pela Secretária Municipal de Saúde visando a contratação de Médico Neuropediatra para prestação de atendimento de crianças, principalmente aquelas com demandas relacionadas ao diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA), no CLIAS.

Trata-se de uma demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Diante do exposto e com vistas a assegurar os interesses de nossos munícipes, faz-se necessário a referida indicação. Daí a razão da presente sugestão.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
19 de fevereiro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

25/03/2025

MAICON DA SANTA CASA
Vereador - **UNIÃO BRASIL**

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

20 MAR. 2025

PROT. Nº151

PROTOCOLO